



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 21/2020
REGISTRO DE PREÇOS 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Candido Merlo n° 290 – centro – Bom Sucesso do Sul Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Antonio Feversani torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, objetivando o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimentos de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de novembro de 2020 às 09h00min

UASG: 989979– PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n° 5.504/2005, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Josiane Folle, designada pela Portaria n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1927, de 15 de janeiro de 2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 16 de novembro de 2020 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5º).**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

2 O OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3234-1135.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de Compras, telefone nº (46) 3234-1135.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Candido Merlo nº 290, Setor de Protocolo, Centro, Bom Sucesso do Sul, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pregoeiro_bss@hotmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com .

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **16 de novembro de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Desta forma, aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.27 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 8.27.1 **LOCAL: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.**
- 8.27.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.27.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.28 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para o próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bom Sucesso do Sul quanto do emissor.
 - 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.12.4.1 Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Elétrica ou Mecatrônica ou Eletrônica detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação;
- 10.12.4.2 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;
- 10.12.4.3 Comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- 10.12.4.4 Atestado de Vistoria Técnica (facultativo), emitido pela divisão de Informática resultante de visita aos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.
- 10.12.4.5 **Termo de Vistoria:** assinado pelo visitante da proponente e também pelo responsável técnico do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 10.12.4.6 A vistoria, deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, o qual deverá comprovar esta condição no ato da vistoria, mediante apresentação de documento idôneo, cuja cópia deverá ser anexada ao Atestado de Vistoria.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

10.12.4.7 A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h, junto a Divisão de Informática através do telefone 46 3234 1135 com Anderson ou Fabio, e ocorrerá **no período de 28 a 13 de novembro de 2020, das 9h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h.**

10.12.4.8 **A realização da vistoria é facultativa.**

10.12.4.9 **Aqueles que optarem por não realizar a visita técnica, se comprometeram através de uma declaração feita pela própria empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato.**

10.12.4.10 **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, documento este que deverá ter o nome e cargo responsável pela emissão do Atestado.

10.12.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.5.2 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.6.2 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

10.12.6.3 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.8 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.12 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.12.4 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.13 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.14 A proposta deverá **conter**:
- 11.14.4 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.14.5 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.14.6 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.14.7 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.14.8 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.14.9 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.14.10 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.14.11 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.14.12 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.14.13 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.15 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.12 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Candido Merlo, 290 – Centro – Bom Sucesso do Sul - PR, CEP 85515-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Josiane Folle. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.13 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.14 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.12 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.12.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.12.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.12.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.12.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.12.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.12.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.13 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.14 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.12 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.13 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 14.14 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.15 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.16 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.17 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.17.4 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.17.5 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.17.6 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.18 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.19 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.20 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.12 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.12.4 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.12.5 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.13 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.13.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.13.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

16.12.4 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.13 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.13.4 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.12 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.13 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.14 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.12 Não haverá reajuste de preço.

1.1.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 364.379,72 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200061.108 Instalação e monitoramento de câmeras de segurança 44.90.52; Material permanente; Despesa:1457.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.14 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.15 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.16 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 18.17 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.18 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.19 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.20 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.12 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.12 **O prazo de entrega dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do setor de compras.**
- 20.12.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.12.4.2 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.13 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.13.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.13.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.14 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.12 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 21.12.4** A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bom Sucesso do Sul - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.13 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 21.14 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Sucesso do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.15 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
- 21.16 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 21.17 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.18 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.12 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.13 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.14 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.15 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.16 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato,
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 22.17 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.18 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.19 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.12 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/.
- 23.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.14 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.16 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 23.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.18 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.19 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.20 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.21 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.22 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.23 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
-



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 23.24 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.25 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.26 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.27 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.28 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.29 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 23.30 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.31 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO – VI	Memorial Descritivo
ANEXO – VII	Projetos
ANEXO – VIII	Fotos com indicações dos Pontos
ANEXO IX	Mapa dos Pontos

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2020

.....
Josiane Folle
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos Municipais, informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01					
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Instalação de Câmeras de Vigilância com o fornecimento das Câmeras: 04 – IP com Leitura Automática de Placas, 05 – Speed Dome, 06 – Fixa IP, juntamente com os insumos e equipamentos necessários: 07 – Nobreak, 08 – Patch Cord 1,5m, 09 – Patch Cord 5m, 10 – Injetor POE, 14 – Switch POE, 17 – Caixa QD, 23 – Suporte para Camera Fixa, 24 – Suporte para Câmera Speed Dome, além de parafusos para fixação da caixa e da câmera.	Und.	27	R\$ 1.085,00	R\$ 29.295,00
2	Instalação de uma Central de Monitoramento no Destacamento da Policia Militar com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários: 07 – Nobreak, 11 – Mesa Controladora, 12 – Gravador IP de 32 Canais, 13 – HD 12TB para CFTV, 15 – Smart TV 55”, 16 – Suporte para TV Articulado, 18 – Cabo HDMI 10M, 19 – Kit Teclado e Mouse sem Fio, 20 – Régua 08 tomadas para Rack 19”, 21 – Mini Rack Parede, 22 – Bandeja 1U x 250mm, além de parafusos para fixação da caixa e do suporte da TV.	Und.	1	R\$ 1.486,67	R\$1.486,67
3	Manutenção preventiva e corretiva de todas as câmeras: 04 – IP com Leitura Automática de Placas, 05 – Speed Dome, 06 – Fixa IP, além da manutenção dos insumos e equipamentos: 07 – Nobreak, 08 – Patch Cord 1,5m, 09 – Patch Cord 5m, 10 – Injetor	Horas	300	R\$ 163,33	R\$49.000,00



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	<p>POE, 14 – Switch POE, 17 – Caixa QD, 23 – Suporte para Camera Fixa, 24 – Suporte para Câmera Speed Dome, como também a manutenção preventiva e corretiva da Central de Monitoramento no Destacamento da Policia Militar dos seguintes equipamentos: 07 – Nobreak, 11 – Mesa Controladora, 12 – Gravador IP de 32 Canais, 13 – HD 12TB para CFTV, 15 – Smart TV 55”, 16 – Suporte para TV Articulado, 18 – Cabo HDMI 10M, 19 – Kit Teclado e Mouse sem Fio, 20 – Régua 08 tomadas para Rack 19”, 21 – Mini Rack Parede, 22 – Bandeja 1U x 250mm.</p>				
4	<p>Camera IP com Leitura Automática de Placas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Câmera <ul style="list-style-type: none"> ○ Sensor de Imagem: 1/1.9” 2 megapixels; ○ Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; ○ Sistema de varredura: Progressivo; ○ Obturador eletrônico: Automático / Manual; ○ Velocidade do obturador: 1/50~1/10000s ○ Tipo de lente: Varifocal com auto íris; ○ Controle de foco: Manual; ○ Zoom óptico: 4x; ○ Distância máxima de infravermelho: 23 metros; ○ Quantidades de LEDs: 4; ● Inteligência Artificial embarcada <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura Automática de Placas (LPR): 1 pista; ○ Velocidade máxima para leitura: 80km/h ○ Assertividade de captura de placa: Superior à 95%; ○ Assertividade de leitura correta: Superior à 90% quando velocidade inferior à 80km; ○ Modo de detecção: Vídeo ○ Suporte ao padrão de placa Mercosul; ○ Suporte à captura de placa de motocicleta; ○ Informações armazenadas: Horário, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca; ● Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Compressão: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; ○ Quantidade de streams: 2 streams; ○ Resoluções: 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240); ○ Taxa de frames: Até 60 fps; ○ Controle de taxa de bits: CBR / VBR; 	Und.	4	R\$ 24.533,67	R\$ 98.134,68



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; ○ Troca automática de filtro (ICR); ○ Balanço de branco: Automático; ○ Controle de ganho: Automático / Manual; ○ Redução de ruído: 3D; ● Rede <ul style="list-style-type: none"> ○ Interface: 1 RJ-45 (100/1000Base-T); ○ Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SSH, Filtro IP, ICMP; ○ Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão; ○ Armazenamento: Cartão micro-SD de até 128 GB (vendido separadamente), PC para gravação local; ● Interfaces <ul style="list-style-type: none"> ○ Alarme: 2 entradas de alarme / 3 saídas de alarme; ○ Portas: USB, RS232, 2x RS485; ○ Formato de vídeo: NTSC; ● Condições ambientais <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentação: 110 ~ 220 Vac, 12Vdc ou PoE; ○ Dimensões Aproximadas (L x A x P): 240 x 233 x 447 mm; 				
5	<p>Câmera Speed Dome IP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Câmera <ul style="list-style-type: none"> ○ Sensor: 1/2.8" 2 megapixels; ○ Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; ○ Sistema de digitalização: Progressivo; ○ Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s; ○ Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux / Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado); ● Características da câmera <ul style="list-style-type: none"> ○ Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco; ○ Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db); ○ Balanço de branco: Automático / Interno / Externo / Manual; ○ Controle de ganho (AGC): Automático / Manual; ○ Redução de ruído: 2D / 3D; ○ Máscara de privacidade: Até 24 áreas; ○ Zoom óptico: 20x; ○ Zoom digital: 4x; ● Lente 	Und.	13	R 8.056,67	R\$ 104.736,71



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- Distância focal: Distância focal 4,7 a 94 mm;
- Controle de foco: Automático / Manual;
- Ângulo de visão horizontal: 59° a 3,7°;
- Abertura máxima: F1.6 / F4.4;
- PTZ
 - Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360° / Tilt: -15° a 90° / autoflip: 180°;
 - Controle manual de velocidade: Pan: 0.1° ~300° /s; Tilt: 0.1° ~200° /s;
 - Velocidade do preset: Pan: 400° /s; Tilt: 300° /s;
 - Preset: 300;
 - Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan;
- Análise inteligente de vídeo
 - Funções: Mapa de calor, Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Detecção de face, Mudança de cena, Detecção de áudio, Autotracking (rastreamento automático);
- Vídeo
 - Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG;
 - Resolução: 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240);
 - Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 8192 kbps; H.265: 16 kbps a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 30720 kbps;
 - Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS);
 - Stream extra 1: D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS);
 - Stream extra 2: 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS);
- Áudio
 - Compressão: G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729;
 - Interface: 1/1 canal Entrada/Saída;
- Rede
 - Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx);
 - Throughput máximo: 48 Mbps;
 - Protocolos: IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; QoS; Bonjour; SIP;
 - Número máximo de usuários: 20;
- Interface auxiliar



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">○ Alarme: 2 entradas (NA ou NF) / 1 saída (NA);● Geral○ Alimentação: 24 Vac / 3 A ($\pm 10\%$); PoE+ (802.3at);○ Dimensões Aproximadas (L x A x P): 186 x 309 x 186 mm;				
6	<p>Câmera Fixa IP:</p> <ul style="list-style-type: none">● Câmera○ Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels;○ Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s);○ Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado);○ Tipo de Lente: Fixa;○ Distância focal: 3.6mm;○ Abertura máxima: F2.0;○ Zoom Digital: 16x;○ Ângulo de visão: H: 81° / V: 44°;○ Iris: Eletrônica;○ Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo);● Análise de vídeo○ Detecção de movimento: Até 4 áreas;○ Região de interesse: Até 4 áreas;○ Máscara de vídeo: Até 4 áreas;○ Mudança de cena;● Vídeo○ Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG;○ Quantidade de streams: 2 streams;○ Resoluções: 4M 3M (2304 x 1296)/16:9; 1080p (1920 x 1080)/16:9; 1.3M (1280 x 960)/4:3; 720p (1280 x 720)/16:9; D1 (704 x 480)/22:15; VGA (640 x 480)/4:3; CIF (352 x 240)/22:15;○ Taxa de frames: Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS);○ Controle de taxa de bits: CBR/ VBR;○ Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps; H.265: 3kbps a 6144 kbps; H.265+: 73kbps a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps;○ Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;○ Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite;○ Balanço de branco: Automático / Manual;	Und.	20	R\$ 785,00	R\$ 15.700,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">● Rede<ul style="list-style-type: none">○ Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T);○ Throughput: 24 Mb/s;○ Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP;○ Máximo acesso de usuário: 20 usuários;● Interfaces<ul style="list-style-type: none">○ Formato de vídeo: NTSC;● Condições Ambientais<ul style="list-style-type: none">○ Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af);○ Dimensões Aproximadas (L x A x P): 69,8 x 70,0 x 162,6 mm;				
7	<p>Nobreak 720 VA / 360 W Interativo Bivolt:</p> <ul style="list-style-type: none">● Entrada<ul style="list-style-type: none">○ Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~;○ Variação da tensão de entrada: 95-150 / 180-265 V~;○ Frequência de rede: 55-65 Hz;○ Fusível: 6 A;● Saída<ul style="list-style-type: none">○ Fator de potência: 0.5;○ Tensão nominal de saída: 120 V~;○ Regulação de tensão: 120 V ±10%;○ Tempo de transferência: <8ms;○ Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz;○ Formato de onda no modo bateria: Onda retangular;○ Tomadas de saída (NBR 14136): 6;● Proteção<ul style="list-style-type: none">○ Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria;○ Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V;○ Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: Fusível; Modo Bateria: limitador de corrente interno;● Baterias<ul style="list-style-type: none">○ Quantidade e capacidade: 1 x 7 Ah;○ Barramento: 12 V;○ Corrente de carga: 1 A;○ Tempo de carga: 10h;● Dimensões aproximadas (L x A x P): 146 x 228 x 375 mm;	Und.	20	R\$ 691,00	R\$ 13.820,00



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

8	<p>Patch Cord 1,5m CAT6:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ambiente de instalação: Interno;• Ambiente de Operação: Não Agressivo;• Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; <p>• Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 1,5m;• Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas;• Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;• Diâmetro nominal (mm): 5,5mm;• Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz;• Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;• Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;• Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0;• Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over;	Und.	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
9	<p>Patch Cord 5m CAT6:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ambiente de instalação: Interno;• Ambiente de Operação: Não Agressivo;• Suporte a POE: 802.3af e 802.3at;• Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores;• Comprimento: 5m;• Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas;• Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;• Diâmetro nominal (mm): 5,5mm;• Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz;• Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;• Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;	Und.	9	R\$ 89,00	R\$ 801,00



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	<ul style="list-style-type: none"> • Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; 				
10	<p>Injetor POE+:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T; IEEE 802.3u / 100 BASE-TX; IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX; IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet); IEEE 802.3at / PoE+; • Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; • Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); • LEDs indicadores: 1 - PSE – Verde; 1 - PWR – Verde; • Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Potência máxima da porta PoE: 30 W; • Alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA; • Dimensões Aproximadas (L x A x P): 60 × 34 × 132 mm; 	Und.	12	R\$ 231,66	R\$ 2.779,92
11	<p>Mesa Controladora analógica e IP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom; • Portas: RJ45, RS232, RS485, USB; • Display: LCD, 75,2 × 33,85 mm; • Alimentação: 12 Vdc – 1000 mA; • Consumo de energia: 5 W; • Dimensões Aproximadas (L x P x A): 330 × 160 × 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick); 	Und.	1	R\$ 4.076,66	R\$ 4.076,66
12	<p>Gravador IP de 32 canais com ePoE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador principal: Processador Quad Core; ○ Sistema operacional: Linux embarcado; • Áudio e vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Entradas de câmera IP: 32 canais; ○ Entrada de áudio: 1 canal, RCA; ○ Saída de áudio: 1 canal, RCA; • Visualização do dispositivo <ul style="list-style-type: none"> ○ Saídas de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA; 	Und.	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- Resolução de saída de vídeo: HDMI1: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768;
- Capacidade de decodificação: 4-canal@8MP(30fps), 16-canal@1080P(30fps);
- Visualização multitelas: 1/4/8/9/16/25/36 canais;
- Ícones exibidos no OSD: Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;
- Gravação
 - Compressões: Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG;
 - Resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1;
 - Taxa de gravação: 320 Mbps;
 - Bit rate por canal: 16 kbps ~ 20 Mbps;
 - Modo de gravação: Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Parada;
 - Intervalo de gravação: 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos;
- Detecção de vídeo e alarmes
 - Ações configuráveis por evento: Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de Vídeo, E-mail, Foto, Buzzer e Mensagens na tela;
 - Detecção de Movimento: Sim com até 396 zonas (22x18);
 - Eventos de inteligência recebidos da câmera: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Mapa de Calor, Detecção facial, Reconhecimento facial, Contagem de pessoas, e LPR;
 - Entradas de alarme: 4;
 - Saídas de relé: 2;
- Reprodução e gravação
 - Playback simultâneo: 1/4/9/16;
 - Modos de busca: Data e Hora, Alarme, Inteligência de vídeo, Detecção de movimento e data exata (detalhada nos segundos);
 - Funções no playback: Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital;



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

<p>13</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Modos de backup: Dispositivo USB/Rede; ● Rede <ul style="list-style-type: none"> ○ Interfaces: 1 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps); ○ Throughput de rede: 720 Mbps; ○ Portas POE: 16 portas (IEEE802.3af/at) Portas de 1 a 8 com suporte a ePoE; ○ Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de alarme; ○ Numero máximo de usuários: 128 usuários, sendo que a visualização se limita a 360 Mbps; ● Armazenamento <ul style="list-style-type: none"> ○ HD Interno: 2 HD SATA III de até 12 TB cada; ● Interfaces Auxiliares <ul style="list-style-type: none"> ○ USB: 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0); ○ RS232: 1 Porta (para comunicação com PC ou Mesa Controladora); ○ RS485: 1 Porta para controle de Speed Dome; ● Geral <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentação: Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz; ○ Dimensões aproximadas (LxPxA): 1U, 375mm x 326.5mm x 53mm; <hr/> <p>HD 12 TB Compatível com CFTV:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade formatada: 12TB; ● Fator de forma: 3,5 polegadas; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> ● Desempenho <ul style="list-style-type: none"> ○ Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; ○ Host para o/a partir do drive (mantido): 245 MB/s; ○ Cache (Mb): 256; ○ Velocidade de rotação (RPM): 7200; ● Confiança/integridade de dados <ul style="list-style-type: none"> ○ Carregar/descarregar ciclos: 300,000; ○ Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹⁵; ● Gerenciamento de energia (W) <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura/Escrita: 6,6; ○ Ocioso: 5,6; ○ Modo Stand by e Sono: 0,62 ● Dimensões físicas: Altura (mm): 26.1; Comprimento (mm): 147; Largura (mm): 101.6; 	Und.	2	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

14	<p>Switch 5 Portas Fast Ethernet:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.3af – PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at – PoE (Power over Ethernet);• Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4;• Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);• Tabela de endereços MAC: 1K;• Método de transferência: Armazena e envia (store-and-forward);• Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kpps;• Taxa de latência: 10 µs;• Backplane: 1 Gbps;• LEDs indicadores: 5 – Link/Act 4 – PoE 1 – Power;• Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP;• Consumo máximo: 63 W;• PoE: Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas;• Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8; <p>• Fonte de alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc – 1,25 A;</p> <p>• Proteção contra surtos: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial;</p> <p>• Dimensões Aproximadas (L x A x P): 100 x 26 x 100 mm;</p>	Und.	9	R\$ 485,00	R\$ 4.365,00
15	<p>Smart TV 55”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da tela: 55”;• Display: IPS LCD;• Funcionalidades: Google Assistente, Bluetooth In/Out, Painel de Controle, Music Player, Miracast Overlay;• Imagem<ul style="list-style-type: none">○ Processador: Quad Core;○ Formato de tela: 16:9;○ Resolução: 3840 x 2160;○ Frequência Nativa: 60Hz;○ DTV e HDR10;• Áudio<ul style="list-style-type: none">○ Canais: 2,0;	Und.	1	R\$ 3.816,66	R\$ 3.816,66



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Potência (RMS): 20W; ○ Sistema de Som: DTS Virtual X; ○ Surround: Ultra Surround; ● Conexões: 4 HDMI, 2 USB, 1 LAN, 1 Entrada RF para TV a Cabo / Digital, 1 Saída Digital Óptica; ● Itens inclusos: Controle remoto, Pilhas, Cabo de força, Parafusos; ● Informações técnicas ○ Dimensão Aproximada c/base (LxAxP) (CM): 123,4 x 78,4 x 26; ○ Dimensão Aproximada s/base (LxAxP) (CM): 123,4 x 71,7 x 8,4; ○ Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz; 				
16	<p>Suporte para TV Articulado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tipo: Articulável e Inclinável – Para visão frontal, lateral e superior; ● Polegadas: 10” – 55”; ● Distância mínima da parede: 8 cm; ● Distância máxima da parede: 25 cm; ● Inclinação: 15°; ● Articulação: 130°; ● Cor: Branco; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> ● Local de instalação: Parede; ● Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm; ● Pontos de fixação: 4 pontos; ● Dimensões Aproximadas (LxAxP): 400x400x80mm; ● Parafusos: M4x16mm; M6x20mm e M8x25mm; ● Capacidade de carga: 40kg; ● Material: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; 	Und.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
17	<p>Caixa QD com porta cadeado e prateleiras</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões Aproximadas: 45x40x25 cm; ● Suporte para fixação em poste ● Acompanha cadeado com duas cópias de chave; Prateleiras para instalação de equipamentos de informática; ● Chapas com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó na cor bege (Porta e Caixa) e Laranja (Placa de montagem); ● Grau de Proteção: IP 67 e IK09; ● Possuir aberturas para entrada e saída de cabos e entradas e saídas de ar (aletas). 	Und.	19	R\$ 769,66	R\$ 14.623,54
18	Cabo HDMI 10 Metros:	Und.	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Conexões HDMI Type A (Macho);• Compatibilidade de resoluções: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p;• Capa externa em PVC de alta qualidade;• Conectores 24K Gold Plated;• Revestimento em Nylon para máxima proteção;• Comprimento do cabo: 10 Metros;				
19	Kit Teclado e Mouse Sem Fio 2.4 Ghz Multimidia Preto USB: <ul style="list-style-type: none">• Alcance: 7 a 10 metros;• Cor: Preto;• Teclado<ul style="list-style-type: none">○ Modelo: ABNT2;○ Alimentação: 1 Pilha AA;○ Dimensões Aproximadas 390 X 124 X 30 mm;• Mouse<ul style="list-style-type: none">○ Alimentação: 1 Pilha AA;○ Dimensões Aproximadas: 10 X 65 X 38 mm;	Und.	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
20	Régua com 08 Tomadas para Rack 19”: <ul style="list-style-type: none">• 08 Tomadas 3 Pinos 10A padrão NBR 14136;• Tensão: 110 / 220 V; <ul style="list-style-type: none">• Corrente: 10 A;• Compatível com Rack 19”;• Cor: Preta;• Dimensões: Largura: 19”; Altura: 1 U; Profundidade: P50;• Tensão : 110 /220 V• Corrente: 10A;• Comprimento do Cabo de energia: 1,50m;• Confeccionado em chapa de aço 0,9mm;• Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado;	Und.	1	R\$ 106,66	R\$ 106,66
21	Mini Rack Parede 19” 12U x 450mm: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Aproximadas (LxAxP): 19”x12Ux470mm;• Suporte para até 50kg;• Fixar em Parede• Laterais Removíveis com fecho rápido e exaustão de forma de venezianas;• Visor em Acrílico e fechadura cilíndrica com chaves;• Teto com abertura para instalação de até 2 coolers;• Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos;	Und.	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

	<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado; 				
22	Bandeja 1 U x 250mm Ventilada Preta: <ul style="list-style-type: none"> • Padrão: 19"; • Fixação Simples; • Cor: Preto; • 2 Pontos de Fixação; • Altura Externa Aproximada: 1U (4,5cm); • Profundidade Aproximada: 250mm; 	Und.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
23	Suporte para Câmera Fixa: <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões Aproximadas: Tubo Retangular 1 metro de comprimento 5x7,5cm; • Chapa Metálica Soldada em uma das pontas para fixação no poste e outra extremidade fechada com solda para deixar o tubo totalmente fechado; 	Und.	14	R\$ 146,00	R\$ 2.044,00
24	Suporte para Câmera Speed Dome: <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões Aproximadas: 1 metro de comprimento • Material: Cano Galvanizado 1 ½; • Com Chapa Soldada em Ambas as Extremidades para fixação no poste e na câmera; 	Und.	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
Valor Total dos Itens (R\$) R\$ 364.379,72					

_OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.1.2 Valor máximo estimado da licitação é R\$ \$ 364.379,72 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Descrição dos Locais de Execução dos Serviços

Os locais a serem instaladas as câmeras de monitoramento inicialmente já definidos, além de locais extras a serem definidos conforme ampliação ou otimização do sistema e viabilidade técnica.

Nº	Local	Tipo de Câmera	Qtde. de Câmeras	Latitude	Longitude
1	Trevo Parque dos Anjos – Saída para Francisco Beltrão\Renascença	Speed Dome IP	1	26°04'36.75"S	52°50'31.10"O
2	Centro de Eventos Jordan Munaretto	Speed Dome IP	1	26°04'47.75"S	52°50'30.65"O
3	Rua Romano Gemi – Acesso Comunidade Trinta Voltas	Fixa IP	2	26°04'56.55"S	52°50'09.77"O
4	Avenida Padre Ivo Zollet – Próximo a Igreja Matriz	Speed Dome IP	1	26°04'30.23"S	52°50'05.48"O
5	Rua Jandiro Bedin – Fundos Colégio Irmã Neli\Castelo Branco e Biblioteca	Speed Dome IP	1	26°04'21.33"S	52°50'01.13"O



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

6	Avenida Padre Ivo Zollet – Saída para Pato Branco	Fixa IP LPR	1	26°04'26.30"S	52°49'47.71"O
7	Rua Beira Rio – Saída para Itapejara d'Oeste	Fixa IP	2	26°04'13.45"S	52°49'50.95"O
8	Rua Romano Gemi – Acesso Comunidade São Cristóvão/Itapejara d'Oeste	Fixa IP	2	26°04'23.95"S	52°50'09.15"O
9	Rua Jordan Munaretto – Acesso Comunidade Santa Catarina	Fixa IP	2	26°04'29.04"S	52°50'14.91"O
10	Rua Candido Merlo – Esquina em frente Colégio Irmã Neli e Prefeitura	Speed Dome IP	1	26°04'24.92"S	52°50'02.88"O
11	Rua Ignácio Drancka – Destacamento Policia Militar/Cemitério Municipal e Clínica da Mulher	Fixa IP	2	26°04'31.55"S	52°49'54.54"O
12	Rua Ignácio Drancka – Esquina Unidade Básica de Saúde\Nova UBS	Speed Dome IP	1	26°04'22.25"S	52°49'57.35"O
13	Rua João Coleti – Ginásio de Esportes/Centro Comunitário Bairro São Pedro	Fixa IP	2	26°04'20.80"S	52°49'51.35"O
14	Esquina Rua Alberto Geme\Rua Luiz Ângelo Coloda – Próximo ao Campo	Speed Dome IP	1	26°04'16.39"S	52°49'49.13"O
15	Estrada Municipal Dom Agostinho – Saída para Renascença\Ultima Rua Loteamento	Fixa IP LPR	1	26°04'52.10"S	52°50'51.05"O
16	Estrada Municipal Dom Agostinho – Entrada Garagem Municipal e Centro de Eventos Jordan Munaretto	Fixa IP	2	26°04'46.65"S	52°50'36.65"O
17	Saída Para Francisco Beltrão\Final Rua Industrial	Fixa IP LPR	1	26°04'30.40"S	52°50'46.60"O
18	Rua Presidio Borba – ETEC, CMEI Vovó Helena e Lago Municipal	Speed Dome IP	1	26°04'43.70"S	52°50'19.30"O
19	Esquina Rua Cândido Merlo\ Rua Amélio Ravanelli – Entrada Monumento Cristo da Luz	Fixa IP	2	26°04'41.75"S	52°49'57.80"O

1.1.3 II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações do setor de compras, na sede da prefeitura Municipal, sita à Rua Candido Merlo, nº 290, bairro centro no Município de Bom Sucesso do Sul, com as seguintes condições:

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações do departamento de compras do município, o prazo para a implantação do sistema será de no máximo **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do Contrato, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1. Os prazos de que trata a cima poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

3.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos serviços, acompanhado da nota de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.2 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

3.2.2 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.2.3 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da do Setor de compras no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.1 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos serviços e embalagens. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul.

4.2 Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto licitado.

4.4 Fornecer ao Município, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como, realizar a sua manutenção preventiva e corretiva e substituição dos mesmos quando necessário.

4.5 Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, deverão ser de boa qualidade e desempenho (conforme descrito no Objeto supra citado) e caso seja necessário, possuir certificação de órgão responsável e/ou garantia do fabricante.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 4.6 Garantir a qualidade do material/equipamento/insumos utilizados e do serviço de vídeo monitoramento e do suporte prestado, de acordo com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- 4.7 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a implantação e suporte dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 4.8 Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho, principalmente no que compete as Normativas Regulamentadoras da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).
- 4.9 Os equipamentos e todo o material utilizado na execução do objeto, deverá obedecer às normas técnicas pertinentes, com as devidas orientações e recomendações técnicas dos manuais do fabricante do equipamento/material.
- 4.10 A contratada deverá registrar todas as visitas técnicas realizadas, bem como as manutenções preventivas e corretivas, sendo que ao final do mês, deverá encaminhar relatório com a descrição dos mesmos junto com a nota fiscal, para a Divisão de Compras, localizado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul PR, Contato para maiores esclarecimentos, (46) 3234-1135.
- 4.11 A contratada só poderá fornecer informações, inclusive senhas, para pessoas que estejam devidamente autorizadas pelo gestor do contrato ou pessoa designada por ele.
- 4.12 Caso necessário, a empresa contratada deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas aos funcionários referente a operacionalização do sistema.
- 4.13 A contratada deverá ter no mínimo 1 (uma) câmera de monitoramento de cada modelo constante no Objeto deste Edital, para troca imediata em caso de falha ou equipamento ter sido danificado.
- 4.14 A contratada deverá fazer a limpeza das lentes das câmeras conforme notificação do fiscal do contrato, para remoção de fuligem, poeira ou demais objetos que poderão obstruir ou trazer uma má qualidade na imagem.
- 4.15 A contratada deverá fazer uma verificação periódica conforme notificação do fiscal do contrato, de nobreaks e em caso de defeito, fazer a sua substituição ou manutenção imediata.
- 4.16 A contratada é responsável por todo o sistema de câmeras, softwares e hardwares mantendo tudo em pleno funcionamento 24 horas, 7 dias por semana.
- 4.17 A contratada deverá ter um técnico responsável por todo sistema.
- 4.18 A contratada deverá afixar e instalar as caixas em cada um dos locais das câmaras e entregar uma cópia das chaves na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, na Divisão de Informática.
- 4.19 No local de gravação de imagens, deverão ser disponibilizados 2 discos de armazenamento com no mínimo 3 Terabytes (3TB) sobressalentes para substituição imediata em caso de falha.
- 4.20 A contratada deverá ter um tempo de atendimento para detecção de falhas no sistema de câmeras de 30 minutos, retornando um Feedback para o fiscal do contrato, informando o tipo de falha e tempo para a resolução da mesma. Não podendo ter um SLA (service-level agreement) inferior a 99% respeitando a seguinte tabela:

Avaliação %	Tempo de parada por ano	Tempo de parada por mês	Tempo de parada por semana
99%	3 dias, 6 horas e 50 minutos	7 horas e 20 minutos	1 hora 6 minutos e 8 segundos

- 4.21 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 4.22 A contratada deverá fornecer treinamento semestral para utilização operacional do sistema para os operadores da contratante que irão manuseá-lo.
- 4.23 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.24 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2020.

Fabio Junior de Oliveira
Diretor de obras e serviços Urbano



MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 21/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.

ANEXO - IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários, conforme quantidades, especificações e condições descritas no termo de Referência.

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Nilson Antonio Feversani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr, residente e domiciliado em Linha Santo Expedito, zona rural, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na ELETRÔNICA sob o nº 21/220, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no SISTEMA DE Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários do município de Bom Sucesso do Sul, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por **Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos materiais e demais equipamentos necessários** de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit. Reg. ()	Valor Total Reg. ()

- 1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ _____ (_____ reais)**.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200061.108 Instalação e monitoramento de câmeras de segurança 44.90.52; Material permanente; Despesa:1457.

Descrição dos Locais de Execução dos Serviços

Os locais a serem instaladas as câmeras de monitoramento inicialmente já definidos, além de locais extras a serem definidos conforme ampliação ou otimização do sistema e viabilidade técnica.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Nº	Local	Tipo de Câmera	Qtde. de Câmeras	Latitude	Longitude
1	Trevo Parque dos Anjos – Saída para Francisco Beltrão\Renascença	Speed Dome IP	1	26°04'36.75"S	52°50'31.10"O
2	Centro de Eventos Jordan Munaretto	Speed Dome IP	1	26°04'47.75"S	52°50'30.65"O
3	Rua Romano Gemi – Acesso Comunidade Trinta Voltas	Fixa IP	2	26°04'56.55"S	52°50'09.77"O
4	Avenida Padre Ivo Zollet – Próximo a Igreja Matriz	Speed Dome IP	1	26°04'30.23"S	52°50'05.48"O
5	Rua Jandiro Bedin – Fundos Colégio Irmã Neli\Castelo Branco e Biblioteca	Speed Dome IP	1	26°04'21.33"S	52°50'01.13"O
6	Avenida Padre Ivo Zollet – Saída para Pato Branco	Fixa IP LPR	1	26°04'26.30"S	52°49'47.71"O
7	Rua Beira Rio – Saída para Itapejara d'Oeste	Fixa IP	2	26°04'13.45"S	52°49'50.95"O
8	Rua Romano Gemi – Acesso Comunidade São Cristóvão/Itapejara d'Oeste	Fixa IP	2	26°04'23.95"S	52°50'09.15"O
9	Rua Jordan Munaretto – Acesso Comunidade Santa Catarina	Fixa IP	2	26°04'29.04"S	52°50'14.91"O
10	Rua Candido Merlo – Esquina em frente Colégio Irmã Neli e Prefeitura	Speed Dome IP	1	26°04'24.92"S	52°50'02.88"O
11	Rua Ignácio Drancka – Destacamento Policia Militar/Cemitério Municipal e Clinica da Mulher	Fixa IP	2	26°04'31.55"S	52°49'54.54"O
12	Rua Ignácio Drancka – Esquina Unidade Básica de Saúde\Nova UBS	Speed Dome IP	1	26°04'22.25"S	52°49'57.35"O
13	Rua João Coleti – Ginásio de Esportes\Centro Comunitário Bairro São Pedro	Fixa IP	2	26°04'20.80"S	52°49'51.35"O
14	Esquina Rua Alberto Geme\Rua Luiz Ângelo Coloda – Próximo ao Campo	Speed Dome IP	1	26°04'16.39"S	52°49'49.13"O
15	Estrada Municipal Dom Agostinho – Saída para Renascença\Ultima Rua Loteamento	Fixa IP LPR	1	26°04'52.10"S	52°50'51.05"O
16	Estrada Municipal Dom Agostinho – Entrada Garagem Municipal e Centro de Eventos Jordan Munaretto	Fixa IP	2	26°04'46.65"S	52°50'36.65"O
17	Saída Para Francisco Beltrão\Final Rua Industrial	Fixa IP LPR	1	26°04'30.40"S	52°50'46.60"O
18	Rua Presidio Borba – ETEC, CMEI Vovó Helena e Lago Municipal	Speed Dome IP	1	26°04'43.70"S	52°50'19.30"O
19	Esquina Rua Cândido Merlo\ Rua Amélio Ravanelli – Entrada Monumento Cristo da Luz	Fixa IP	2	26°04'41.75"S	52°49'57.80"O

1.1.4 II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações do setor de compras, na sede da prefeitura Municipal, sita à Rua Candido Merlo, nº 290, bairro centro no Município de Bom Sucesso do Sul, com as seguintes condições:

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações do departamento de compras do município, o prazo para a implantação do sistema será de no máximo **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do Contrato, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1. Os prazos de que trata a cima poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

3.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos serviços, acompanhado da nota de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.2.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.2.5 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.2.6 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.3 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

3.3.2 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.3.3 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da do Setor de compras no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos serviços e embalagens. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul.

4.2 Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto licitado.

4.4 Fornecer ao Município, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como, realizar a sua manutenção preventiva e corretiva e substituição dos mesmos quando necessário.

Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, deverão ser de boa qualidade e desempenho (conforme descrito no Objeto supra citado) e caso seja necessário, possuir certificação de órgão responsável e/ou garantia do fabricante.

Garantir a qualidade do material/equipamento/insumos utilizados e do serviço de vídeo monitoramento e do suporte prestado, de acordo com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.

É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a implantação e suporte dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho, principalmente no que compete as Normativas Regulamentadoras da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

Os equipamentos e todo o material utilizado na execução do objeto, deverá obedecer às normas técnicas pertinentes, com as devidas orientações e recomendações técnicas dos manuais do fabricante do equipamento/material.

A contratada deverá registrar todas as visitas técnicas realizadas, bem como as manutenções preventivas e corretivas, sendo que ao final do mês, deverá encaminhar relatório com a descrição dos mesmos junto com a nota fiscal, para a Divisão de Compras, localizado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul PR, Contato para maiores esclarecimentos, (46) 3234-1135.

A contratada só poderá fornecer informações, inclusive senhas, para pessoas que estejam devidamente autorizadas pelo gestor do contrato ou pessoa designada por ele.

4.12 Caso necessário, a empresa contratada deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas aos funcionários referente a operacionalização do sistema.

A contratada deverá ter no mínimo 1 (uma) câmera de monitoramento de cada modelo constante no Objeto deste Edital, para troca imediata em caso de falha ou equipamento ter sido danificado.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

4.14 A contratada deverá fazer a limpeza das lentes das câmeras conforme notificação do fiscal do contrato, para remoção de fuligem, poeira ou demais objetos que poderão obstruir ou trazer uma má qualidade na imagem.

4.15 A contratada deverá fazer uma verificação periódica conforme notificação do fiscal do contrato, de nobreaks e em caso de defeito, fazer a sua substituição ou manutenção imediata.

4.16 A contratada é responsável por todo o sistema de câmeras, softwares e hardwares mantendo tudo em pleno funcionamento 24 horas, 7 dias por semana.

A contratada deverá ter um técnico responsável por todo sistema.

A contratada deverá afixar e instalar as caixas em cada um dos locais das câmaras e entregar uma cópia das chaves na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, na Divisão de Informática.

No local de gravação de imagens, deverão ser disponibilizados 2 discos de armazenamento com no mínimo 3 Terabytes (3TB) sobressalentes para substituição imediata em caso de falha.

A contratada deverá ter um tempo de atendimento para detecção de falhas no sistema de câmeras de 30 minutos, retornando um Feedback para o fiscal do contrato, informando o tipo de falha e tempo para a resolução da mesma. Não podendo ter um SLA (service-level agreement) inferior a 99% respeitando a seguinte tabela:

Avaliação %	Tempo de parada por ano	Tempo de parada por mês	Tempo de parada por semana
99%	3 dias, 6 horas e 50 minutos	7 horas e 20 minutos	2 hora 6 minutos e 8 segundos

4.21 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

4.25 A contratada deverá fornecer treinamento semestral para utilização operacional do sistema para os operadores da contratante que irão manuseá-lo.

4.26 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.27 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12.3 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.

12.4 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

13. PENALIDADES

13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 13.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 13.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. DA VINCULAÇÃO

- 14.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "**prática obstrutiva**": significa:

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO – VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

Memorial descritivo



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO – VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

Projetos



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO – VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

Foto com indicação dos Pontos



**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO – IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

Mapa dos Pontos